



Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

ORDEM: LEI Nº 83

ASSUNTO: Ref. assinatura de Convênio

Projeto de nº 06/70 (desarquivado)

Aprovação: Resolução nº 04/71 da Câmara Municipal

A Câmara Municipal aprovou e Eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado a assinatura do Convênio proposto pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA - FEAP, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de assinatura do referido convênio.

Prefeitura de Pres. Juscelino, 30 de Dezembro de 1971.



Abel Gonçalves da Fonseca
Prefeito Municipal



Elias Maria de Oliveira
Secretário